



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.307

DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

| |
|-------------------------|
| PUBLICADO NO D.O.M |
| Edição nº: <i>Extra</i> |
| Data: <i>02/10/2020</i> |

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.692/2.015 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.418/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **ALEXANDRE NATIVIDADE MAZZEI BELIZÁRIO - R.E. nº 13.635**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.692/2.015 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 7.418/2.020**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 13/01/2.012 a 12/01/2.017, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Justiça constante de fls. 07 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 9.692/2.015 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 7.418/2.020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **ALEXANDRE NATIVIDADE MAZZEI BELIZÁRIO - R.E. nº 13.635**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.960.506-7, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, de sua licença prêmio relativa ao quinquênio de 13/01/2.012 a 12/01/2.017, **pelo período de 90 (noventa) dias**.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **13 de outubro de 2.020 e término em 10 de janeiro de 2.021**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de outubro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo